



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

- 01- EDITAL SIMPLIFICADO – CEAD-CFCH - ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA**  
Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola – GDE na modalidade à distância **01 - 02**
- 02- PORTARIAS DE PESSOAL**  
Comissão - PROGEPE - N<sup>os</sup> 5.904, 5.906 e 5.908 /2013 ..... **03 - 04**

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE  
Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães (mai. 1966 – ago. 1971)  
Prof. Marcionilo de Barros Lins (ago. 1971 – ago. 1975)  
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel (set. 1975 – set. 1979)  
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra (dez. 1979 – abr. 1983)  
Prof. Geraldo Calábria Lapenda (abr. 1983 – nov. 1983)  
Prof. George Browne Rêgo (nov. 1983 – nov. 1987)  
Prof. Edinaldo Gomes Bastos (nov. 1987 – nov. 1991)  
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão (nov. 1991 – nov. 1995)  
Prof. Mozart Neves Ramos (nov. 1995 – out. 2003)  
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins (out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS– CFCH**  
**COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD**  
**DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA – DAM**

**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2013,**  
Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola – GDE na modalidade a distância.

A Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola (GDE), na modalidade a distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de cursistas para provimento de vagas existentes e para formação de cadastro de reserva em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI/MEC, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente edital rege o processo de seleção simplificado para cursistas para o curso GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA, nível Extensão (Aperfeiçoamento), com carga horária de 200 (duzentas) horas e oferecido na modalidade a distância pela UFPE;
- 1.2. Os/as cursistas serão selecionados/as com base nos critérios estabelecidos no presente edital;
- 1.3. O/a candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado/a do processo de seleção;
- 1.4. O/a candidato/a aprovado/a se comprometerá a efetivar a matrícula e realizar as atividades propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

### **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão ofertadas 214 (duzentas e quatorze) vagas, distribuídas em 03 (três) polos de apoio presencial, conforme tabela abaixo:

<b>Polo de Apoio Presencial</b>	<b>Quantitativos de vagas para professores/as das redes públicas</b>	<b>Quantitativo máximo de vagas para demanda social</b>
Recife	86	30
Limoeiro	32	15
Petrolina	36	15
<b>Total de vagas</b>	<b>154</b>	<b>60</b>

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão *on-line*, através do site [www.ufpe.br/cead](http://www.ufpe.br/cead), mediante o preenchimento da ficha de inscrição e da carta de intenção;
- 3.2. A carta de intenção (no máximo 1000 caracteres) presente na ficha de inscrição deverá conter: a) o interesse no(s) conteúdo(s) do Curso (gênero e diversidade); b) experiências anteriores (educacionais ou não) com o(s) conteúdo(s) do Curso; c) as expectativas com relação ao curso.

### **4. DO PERFIL DO CANDIDATO**

- 4.1. As vagas deverão ser ofertadas prioritariamente aos **profissionais de educação das Redes Públicas de Ensino**. Outros atores sociais interessados na formação proposta, integrantes da comunidade escolar ou profissionais com atuação direta na escola ou nas Redes Públicas de Ensino de ensino pública (como profissionais da saúde, do desenvolvimento social, da segurança pública, conselheiros tutelares, entre outros), poderão preencher, no máximo, 25% do total de vagas oferecidas, na cota reservada à demanda social.

### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1. O processo de seleção será realizado a partir da análise das informações contidas na ficha de inscrição *on-line*, com especial atenção ao exposto na carta de intenção, considerando: o atendimento ao perfil do candidato, a partir das informações contidas na ficha de inscrição on line; do exposto na carta de intenção (peso: 1 a 10). A lista de selecionados/as será divulgada neste site: <http://www.ufpe.br/cead/>.

5.2. A lista de selecionados/as será composta pelo total de cursistas de cada polo, seguida de uma lista de espera com até 20 nomes, por Polo de Apoio Presencial.

5.3. A Banca responsável pela seleção será composta por três membros, a saber: o coordenador do curso, o coordenador de tutoria e um professor da área, vinculado ao departamento do curso.

## **6. DA MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

6.1. A matrícula inclui a confirmação de participação no curso, que deverá ser feita pelo/a cursista mediante mensagem eletrônica para endereço indicado na lista de selecionados. Aqueles/as que confirmarem, deverão levar a documentação relacionada no item 6.2. para a aula presencial de abertura do curso. A efetivação da matrícula se dará mediante a entrega destes documentos.

6.2. Documentos exigidos:

6.2.1. Uma foto 3 x 4;

6.2.2. Cópias autenticadas do documento de identidade e do CPF, título de eleitor e certificado de reservista (para os homens);

6.2.3. Documentos que comprovem o vínculo com a Rede Pública de Ensino ou documentos que comprovem os vínculos estabelecidos para preenchimento das vagas de demanda social;

6.2.4. As cópias não precisam ser autenticadas se forem apresentadas juntamente com os originais;

6.3. São de responsabilidade exclusiva dos/as candidatos/as os dados informados para a matrícula;

6.4. Os/as candidatos/as que não comparecerem à aula presencial de abertura do curso com a documentação requerida ou não comprovarem vínculo com a rede pública serão substituídos/as por selecionados/as classificados/as na lista de espera.

## **7. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	26/12/2013 a 17/01/2014
Resultados da seleção (online)	24/01/2014
Início das aulas	10/02/2014

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Educação a Distância da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE em conjunto com a coordenação do curso GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA.

8.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Recife, 23 de dezembro de 2013

Coordenação do curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola na modalidade a Distância.

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 5.904, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**EMENTA:** Designação de Comissão de Sindicância

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68 e CLAUDENÍSIO CARDOSO FERREIRA DA SILVA, SIAPE n.º 1131550, CPF: 090.064.274-20, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.051856/2013-98. (Processo n.º 23076.051856/2013-98).

LENITA ALMEIDA AMARAL  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 5.908, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**EMENTA:** Designação de Comissão de Sindicância

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Designar LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA, SIAPE n.º 1132660, CPF: 090.254.304-06, ROGÉRIO CARLOS HOLDER, SIAPE n.º 1131868 CPF: 362.190.454-91 e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.033102/2013-56. (Processo n.º 23076.033102/2013-56).

LENITA ALMEIDA AMARAL  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 5.906, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**EMENTA:** Designação de Comissão de Inquérito

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA, SIAPE n.º 1132660, CPF: 090.254.304-06, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.035782/2013-42. (Processo n.º 23076.035782/2013-42).

LENITA ALMEIDA AMARAL  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida